



A sustentabilidade nas empresas como fator de manutenção dos empregos.

Maria Cristina Alves Delgado de Ávila¹; Rosângela Maria Pereira².

¹Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de Pesquisa do curso de Direito. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

²Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ. E-mail: rosangela.pereira@ifrj.edu.br

RESUMO

O presente artigo propõe discutir e analisar os aspectos relacionados à sustentabilidade e sua intercessão com as relações de trabalho, particularmente, com a concretização do trabalho decente. O trabalho é desenvolvido a partir de levantamento bibliográfico e documental. Tem-se como pressuposto que o respeito aos direitos no trabalho, enquanto direito social garantidor da dignidade do trabalhador, demanda a reciprocidade de direitos e obrigações entre empregados e empregadores, de maneira a implementar as condições necessárias para o atendimento aos princípios estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, a Constituição Federal e o ordenamento jurídico brasileiro. Portanto, é relevante a discussão, particularmente, no meio empresarial, já que indispensável para a manutenção das empresas. A relação de reciprocidade e de dignidade configura-se somente com a constituição de um ambiente saudável e conseqüentemente sustentável. O investimento na constituição de empresas sustentáveis configura como uma garantia do estabelecimento das condições necessárias para atender aos princípios contidos na agenda do trabalho decente.

Palavras-chave: Trabalho decente; Relações de trabalho; Empresa; Sustentabilidade.